A C Ó R D Ã O

TC-36319/026/12
Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.
Contratada: Hebrom Construções Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Laura M. J. Laganá (Diretora Superintendente).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laura M. J. Laganá (Diretora Superintendente), Hamilton Pacífico (Diretor de Departamento) e Luiz A. Brondi de Carvalho (Diretor de Divisão).
Objeto: Execução das obras de reformas diversas na Escola Técnica Estadual Carlos de Campos, localizada na Rua Monsenhor Andrade nº 798 – Brás - São Paulo-SP.
Em Julgamento: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 09-11-11. Valor – R$2.926.846,30. Termos Aditivos de Retirratificação firmados em 03-10-12, 18-01-13 e 17-04-13. Termo de Recebimento Provisório firmado em 23-04-13. Termo de Recebimento Definitivo firmado em 23-05-13. Termo de Apostilamento firmado em 24-06-13. Termo de Encerramento de Contrato celebrado em 12-11-13. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, em 10-07-13 e 08-10-13.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 06 de maio de 2014, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, bem como do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e do Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, à vista do contido no voto juntado aos autos e, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar **regulares** a Concorrência, o Contrato, os Termos Aditivos de Retirratificação primeiro, segundo e terceiro e o Termo de Apostilamento, bem como a Execução contratual.

Decidiu, ainda, tomar conhecimento dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo das Obras e do Termo de Encerramento.

Fica autorizada aos interessados vista e extração de cópias dos autos, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presentes o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas, e a Dra. Cristina Freitas Cavezale, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 03 de junho de 2014.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora
D.O.E. DE 06/06/14 – PÁG.27